



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 57.643, DE 4 DE ABRIL DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.779.051,45 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e da Prefeitura Regional Capela do Socorro,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.779.051,45 (dois milhões e setecentos e setenta e nove mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44903600.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
44904700.08	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.436,40
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903600.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
37.50.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
33904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	231.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.02	Indenizações e restituições	276,41
79.10.14.422.3013.3412	Implantação da Casa de Passagem	
44905100.00	Obras e Instalações	172.535,72
44905100.02	Obras e Instalações	2.145.802,92
		<b>2.779.051,45</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	

44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44904700.08	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.436,40
37.50.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	231.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.02	Obras e Instalações	276,41
79.10.14.422.3013.1052	Casa da Mulher Brasileira	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.423.331,92
79.10.14.422.3013.3412	Implantação da Casa de Passagem	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.897,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	71.574,00
79.10.14.422.3015.4328	Promoção de Eventos, Campanhas e Atividades de Políticas para as Mulheres	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.535,72
		<b>2.779.051,45</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de abril de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de abril de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/04/2017, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).